



RESOLUÇÃO Nº. 039 DE 29 DE SETEMBRO DE 2008.

“Dispõe sobre regulamentação das Atividades Complementares para o Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas da UERR”.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO E REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Complementar nº. 91, de 10 de novembro de 2005, seu Estatuto, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 7628-E, de 16 de janeiro de 2007, e em cumprimento à decisão deste Egrégio Conselho em Sessão Extraordinária realizada no dia 10 de setembro de 2008 e,

CONSIDERANDO o Projeto Pedagógico Institucional da UERR e o Projeto Acadêmico do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas,

RESOLVE:

Art. 1º Regular as Atividades Complementares para o Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas da Universidade, que devem totalizar 200 (duzentas) horas a serem registradas até 60 (sessenta) dias antes do término do último semestre cursado pelo aluno.

Art. 2º As Atividades Complementares são de cunho obrigatório e de responsabilidade dos acadêmicos do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas e têm por finalidades:

- I. Complementar e sintonizar o currículo pedagógico vigente;
- II. Ampliar os horizontes do conhecimento bem como de sua prática para além da sala de aula;
- III. Favorecer o relacionamento entre grupos e a convivência com as diferenças sociais;
- IV. Favorecer a tomada de iniciativa dos alunos;
- V. Propiciar a inter e transdisciplinaridade no currículo, dentro e entre os semestres.

Parágrafo único. As Atividades Complementares não podem ser confundidas com o estágio curricular supervisionado, devem estimular a prática de estudos independentes, transversais e opcionais, de interdisciplinaridade, estando contextualizadas com o mundo do trabalho e às diversas peculiaridades regionais e culturais.

Art. 3º Consideram-se Atividades Complementares:

- I. Participação em projetos institucionais de extensão ou iniciação científica orientadas por docentes e monitoria em disciplinas pertencentes ao currículo;
- II. Publicação de artigos científicos em revistas especializadas;
- III. Participação em eventos relacionados à área de sua formação ou áreas afins (jornadas, seminários, congressos), como ouvinte, monitor ou em comissões de realização de eventos;
- IV. Participação em eventos científicos com apresentação de trabalhos na área de sua formação ou áreas afins;
- V. Estágio extracurricular;
- VI. Participação em diretório central dos estudantes e diretório acadêmico;
- VII. Participação na Empresa Júnior - JUNIUERR;
- VIII. Participação em cursos de extensão na área das Ciências Biológicas e da Saúde;
- IX. Outras atividades reconhecidas pelo colegiado do curso.



RESOLUÇÃO Nº. 039 DE 29 DE SETEMBRO DE 2008.

Parágrafo único. Para aproveitamento das atividades que trata este artigo, o discente deverá apresentar, até 60 (sessenta) dias antes do término do último semestre do curso, ao Coordenador do Curso ou Coordenador Acadêmico, no caso do curso ser ofertado em um dos *Campi*, mediante protocolo, aval e conferência, os comprovantes válidos das horas cumpridas de Atividades Complementares, conforme descrição no Quadro Anexo que serão encaminhadas posteriormente ao Registro Acadêmico para anotações devidas e arquivo.

Art. 4º As Atividades Complementares desenvolvidas deverão ser apresentadas observando a limitação do total de horas para aproveitamento, da seguinte forma:

I. As atividades genéricas na área do curso, seminário, congresso, trabalho de caráter interdisciplinar, Semana do Biólogo, projeto experimental, palestra, participação na Empresa Júnior dentre outras atividades reconhecidas pelo Colegiado do Curso, até o limite máximo de 200 (duzentas) horas.

II. As atividades de pesquisa, extensão, iniciação científica na área das Ciências Biológicas (exceto TCC) e outras atividades culturais ligadas à área humanística e social, até o limite máximo de 100 (cem) horas.

III. As monitorias desenvolvidas em disciplinas do curso de Ciências Biológicas da UERR até o limite máximo de 80 (oitenta) horas.

IV. Disciplinas já cursadas na área das Ciências Biológicas e da Saúde e que não sejam aproveitadas pelo acadêmico por equivalência, até o limite máximo de 60 (sessenta) horas.

§ 1º Na execução das Atividades Complementares, o aluno deverá cumprir pelo menos cinco (05) modalidades previstas nessa Resolução, visando à diversificação de experiências úteis à compreensão holística da profissão e pesquisa acadêmica na área das Ciências Biológicas.

Parágrafo único. Serão consideradas como válidas a participação nas atividades descritas no Quadro Anexo quando realizadas no período de até um (01) ano antes do ingresso do aluno no Curso.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista, 29 de setembro de 2008.

PROF. RAIMUNDO NONATO DA COSTA SABÓIA VILARINS
Presidente do Conselho Universitário
Reitor *Pro Tempore* da UERR



RESOLUÇÃO Nº. 039 DE 29 DE SETEMBRO DE 2008.

ANEXO I

QUADRO DE DESCRIÇÃO, COMPROVAÇÃO E EQUIVALÊNCIA DE CARGA HORÁRIA DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS.

ÁREA	ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	HORAS
Acadêmica Científica	Eventos técnico-científicos como: palestras, oficinas, cursos de extensão na área das Ciências Biológicas, mini-cursos, mesas-redondas e outros.	Participação em cursos de extensão, oficinas, mini-cursos, palestras, mesas-redondas e outros eventos técnico-científicos específicos da área das Ciências Biológicas ou ciências afins.	Certificado de participação da entidade promotora constando a participação na atividade.	Equivalente à carga horária especificada no certificado, até o limite de 100 horas durante o curso.
Acadêmica Científica	Projeto de Pesquisa (bolsista ou voluntário). Projeto de Extensão (bolsista ou voluntário). Participação Empresa Júnior – JUNIUERR.	Participação como bolsista ou como voluntário em projeto de pesquisa ou extensão desenvolvido pela UERR, por outras Instituições de Ensino Superior ou Pesquisa.	Cópia do relatório semestral de pesquisa ou formulário referente, devidamente preenchido e assinado pelo professor responsável ou formulário com a descrição das atividades desenvolvidas pelo bolsista.	50 horas por semestre. Máximo de 100 horas, para esta atividade durante o curso. Projeto de Pesquisa (voluntário) 30 horas por semestre. Máximo de 60 horas, para esta atividade durante o curso.
Acadêmica Científica	Grupos de Estudos.	Participação efetiva em grupos de estudo supervisionados por um professor da UERR.	Formulário devidamente preenchido e assinado pelo professor com a descrição das atividades desenvolvidas pelo aluno.	10 horas por semestre, respeitando o máximo de 40 horas para esta atividade durante o curso.
Acadêmica Científica	Monitoria em disciplina como bolsista ou como voluntário.	Atividade de monitoria como bolsista ou como voluntário em disciplinas do Curso de Ciências Biológicas da UERR.	Cópia do relatório semestral de monitoria devidamente preenchido e assinado pelo professor responsável, com a descrição das atividades desenvolvidas pelo aluno.	40 horas por semestre, respeitando o máximo de 80 horas para esta atividade durante o curso. Monitoria sem bolsa (voluntário) 20 horas por semestre, respeitando o máximo de 40 horas para esta atividade durante o curso.



RESOLUÇÃO Nº. 039 DE 29 DE SETEMBRO DE 2008.

ÁREA	ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	HORAS
Acadêmica Científica	Estágio extracurricular.	O efetivo exercício de Estágio Extracurricular em entidade pública ou privada (desde que exista convênio entre as instituições), como processo de complementação da formação nos cursos de Graduação, por período não inferior a um semestre e mediante comprovação fornecida pela Instituição em que o interessado completou a exigência legal do Estágio.	Cópia do Termo de Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio, devidamente assinado pela UERR, pela Concedente e pelo Estagiário.	A carga horária corresponderá ao limite máximo de 60 horas do tempo total requerido para esta atividade durante o curso.
Acadêmica Científica	Participação em órgão colegiado ou órgão de representação estudantil.	Participação nos órgãos colegiados da UERR. Participação com mandato eletivo nos órgãos de representação estudantil da UERR.	Cópia da ata, portaria ou outro documento que comprove a nomeação ou participação do aluno.	20 horas por mandato, respeitando o máximo de 40 horas para esta atividade durante o curso.
Acadêmica Científica	Publicação de artigos científicos em periódicos da área.	Publicação ou carta de aceite de trabalhos científicos em revistas indexadas pelo sistema <i>Qualis/CAPES</i> .	Cópia dos artigos publicados ou cartas de aceite dos periódicos.	50 horas por artigo. Máximo 100 horas para esta atividade durante o curso.
Acadêmica Científica	Publicação de artigos científicos em periódicos da área.	Publicação ou carta de aceite de trabalhos científicos em revistas não indexadas pelo sistema <i>Qualis/CAPES</i> .	Cópia dos artigos publicados ou cartas de aceite dos periódicos.	30 horas por artigo. Máximo 60 horas para esta atividade durante o curso.
Acadêmica Científica	Participação em defesas de especialização, mestrado ou doutorado.	Participação como ouvinte em apresentações de trabalhos de conclusão de cursos de especialização, mestrado ou doutorado na UERR ou em outra Instituição de Ensino Superior.	Relatório da apresentação.	Especialização: 1 hora; Mestrado: 2 horas; Doutorado: 4 horas. Máximo de 10 horas ao longo do curso para essa atividade.
Acadêmica Científica	Apresentação de trabalhos com publicação do resumo em anais de eventos técnico-científicos.	Apresentação de trabalhos, sob a forma de pôster ou apresentação oral, em eventos técnico-científicos da área das Ciências Biológicas. Publicação do trabalho, sob a forma de resumo ou resumo expandido, em eventos técnico-científicos como: Congressos, Seminários, Simpósios.	Certificado de apresentação emitido pela entidade promotora do evento. Cópia do trabalho publicado nos anais do evento.	30 horas por trabalho apresentado. Máximo de 90 horas para esta atividade durante o curso.
Acadêmica Científica	Organização de eventos técnico-científicos.	Organização ou participação na organização de eventos técnico-científicos da UERR.	Certificado de participação na organização emitido pela entidade promotora do evento.	10 horas por evento. Máximo de 40 horas para esta atividade durante o curso.



RESOLUÇÃO Nº. 039 DE 29 DE SETEMBRO DE 2008.

ÁREA	ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	HORAS
Acadêmica Científica	Disciplina de Graduação cursada fora da matriz curricular do curso ou áreas afins.	Disciplina de Graduação cursada e aprovada na UERR ou em outra Instituição de Ensino Superior.	Cópia do Histórico Escolar emitido pela UERR ou pela Instituição de Ensino Superior onde foi cursada a disciplina.	Máximo de 60 horas para esta atividade durante o curso.
Cultural	Cursos complementares de formação.	Participação efetiva em curso de artes (artes plásticas, músicas, teatros e outros), idiomas, informática.	Certificado de participação da entidade promotora com a carga horária da atividade.	Equivalente à carga horária especificada no certificado, respeitando o máximo de 40 horas para esta atividade durante o curso.
Voluntariado	Atividades voluntárias.	Participação voluntária em atividades de caráter solidário em creches, escolas, ONGs, projetos sociais, hospitais, asilos, associações, comunidades e centros de recuperação.	Apresentação de relatório de participação.	Máximo de 30 horas para esta atividade durante o curso.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista, 29 de setembro de 2008.

PROF. RAIMUNDO NONATO DA COSTA SABÓIA VILARINS

Presidente do Conselho Universitário
Reitor *Pro Tempore* da UERR